

Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

Carta de Serviços

Documento gerado em 12 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

Serviços disponíveis

Matricular-se em curso de graduação - UFPel	4
Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação - UFPEL	7
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UFPEL	10

Matricular-se em curso de graduação - UFPel

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você deseja fazer graduação na Universidade, você precisa, após aprovado em processo seletivo (SISU, PAVE, Vestibular, Processo Seletivo especial), matricular-se no curso escolhido por meio deste serviço.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos, Estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entrega da documentação para matrícula em curso de graduação, conforme regulamento/edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Certidão de casamento

Certidão de nascimento

Certificado de conclusão de curso

Comprovante de quitação eleitoral

CPF

Passaporte

Procuração do representante legal

Quitação com o serviço militar e foto 3x4

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Telefone: (53) 3284.4067

Site: <https://atendimento.ufpel.edu.br>

Tempo de duração da etapa

Até 1 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação de Registros Acadêmicos - Pró Reitoria de Ensino - 53 3284-4070 - emileni_tessmer@ufpel.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter diploma ou 2^a via de diploma de graduação - UFPEL

Avaliaçāo: Sem Avaliação

O que é?

A Universidade outorgará diploma que comprove a formação recebida pelo seu titular, somente após a verificação do cumprimento das exigências do currículo do curso ao qual o discente esteve vinculado e participação, devidamente comprovada através de ata, em solenidade de colação de grau, conforme a legislação vigente.

Se você concluiu com êxito sua graduação na UFPel, poderá obter o seu diploma através do sistema acadêmico Cobalto (Menu “Aluno -> Consulta -> Diploma Digital)

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadāos, Estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o diploma de graduação.

Para aqueles que se formaram até 31/12/2021 o diploma é impresso e deve ser retirado na Secretaria da Direcāo da Unidade Acadêmica ao qual seu curso está vinculado. Para os formados a partir de 01/01/2022 o diploma é digital.

O aluno ingressa no sistema acadêmico Cobalto, seguindo a árvore Menu “Aluno -> Consulta -> Diploma Digital.

Após, terá acesso a dois tipos de documentos: o arquivo XML do Diploma Digital e a Representação Visual do Diploma Digital – RVDD.

Custos

- Taxa de solicitação de 2^a via de diploma - R\$ 80,00

Canais de prestação

Web

Como solicitar

A segunda via de diploma deverá ser solicitada pelo site <https://atendimento.ufpel.edu.br/>, mediante pagamento de taxa ([veja valor e como pagar aqui](#)), apresentação dos documentos necessários (verificar em [Acesse o site](#)) e preenchimento de requerimento, explicitando o motivo para a solicitação.

A solicitação poderá ser realizada pelo egresso ou seu procurador legal.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Núcleo de Pós-Graduação - 53 32844080 - marasilva64@gmail.com

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UFPEL

Avaliaçāo: Sem Avaliação

O que é?

Se você deseja fazer graduação na Universidade, você precisa participar de um dos seguintes processos seletivos: SISU, PAVE, Vestibular, Processo Seletivo especial para indígenas e quilombolas. Há, também, os processos seletivos complementares, os quais ocorrem por meio de reopção, portador de diploma de curso superior, reingresso e transferência voluntária.

Todos esses processos para ingresso são regidos por edital, contendo todas as instruções. Dentre elas, é necessário, inicialmente, preencher uma ficha de inscrição.

Em <https://wp.ufpel.edu.br/cra/> você obtém todas as informações.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadāos, Estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição (on-line) em processo seletivo.

Inscrições deverão ser realizadas conforme edital publicado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Os documentos estarão elencados nos editais relativos às modalidades de ingresso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Selecione link para inscrição, conforme indicado no edital do processo seletivo.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Pagamento da taxa de inscrição.

Pagamento deverá ser realizado conforme previsão em edital.

Obs.: alguns processos seletivos dispensam pagamento de taxa de inscrição.

Canais de prestação

Web

Pagamento da taxa de inscrição, quando necessário, deverá ser realizada via GRU, no Banco do Brasil.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Registros Acadêmicos - 53 - 32844070 - emileni_tessmer@ufpel.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.